

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 110471364**

Ref.: Ofício SGP-13 nº 228/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 29/2022, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, aprovado pela Comissão Extraordinária de Relações Internacionais, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) e pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a respeito da situação da população afegã no Brasil.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Tatiana Robles Seferjan****Chefe de Gabinete**

Em 18/09/2024, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110471364** e o código CRC **F8B04BFD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003239-9**Encaminhamento SME/COGED Nº 071414680**

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária de Relações Internacionais/Vereadora Cris Monteiro.

ASSUNTO: Ofício SGP-13 nº 228/2022 - Memo CERI nº 05/2022 - Requerimento nº 29/2022. Solicitação de informações e providências a respeito da situação da população afegã no Brasil.

SME/ASPAR**Sr. Assessor**

Encaminhamos manifestação quanto ao solicitado no documento 071153719, dos assuntos pertinentes à essa Coordenadoria:

Qual o planejamento da Prefeitura para inserção escolar dessas crianças?

No Brasil, a educação escolar é obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade, o que inclui a chamada pré-escola, o Ensino Fundamental e o Médio. Nesse sentido, toda família que procurar uma Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, que atende crianças de 4 e 5 anos, ou as unidades de Ensino Fundamental e Médio da rede pública (municipal ou estadual) conseguirá solicitar vaga e será encaminhada para a escola mais próxima de sua residência que tenha vaga disponível.

O mesmo se aplica para a faixa etária de 0 a 3 anos nos Centros de Educação Infantil - CEIs.

Esclarecemos que a falta de documento não é impeditivo para o processo de cadastro ou de matrícula.

Ressaltamos que a Rede Municipal de Ensino possui estudantes estrangeiros, considerando que muitos deles não falam Língua Portuguesa, a SME, e por meio do Núcleo de Educação Étnico-Racial - NEER se mobiliza para facilitar a comunicação da escola e familiares para que as/os familiares dos bebês, crianças, estudantes, jovens e adultos, tenham mais facilidade durante a matrícula nas Unidades Educacionais.

**Fatima Cristina Abrao****Coordenador(a) Geral**

Em 30/09/2022, às 12:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071414680** e o código CRC **708B8497**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0003239-9**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 071452886**

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária de Relações Internacionais/Vereadora Cris Monteiro.**ASSUNTO:** Ofício SGP-13 nº 228/2022 - Memo CERI nº 05/2022 - Requerimento nº 29/2022. Solicitação de informações e providências a respeito da situação da população afegã no Brasil.**SME/Sec Adj****Senhor Secretário**

Em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL II (071153977), que solicitação informações e providências a respeito da situação da população afegã no Brasil, por meio do questionamento a seguir "**Qual o planejamento da Prefeitura para inserção escolar dessas crianças?**" restituímos o presente com a manifestação de SME/COGED (071414680) explicando que a família deve se dirigir a uma Unidade Educaional para solicitar vaga, após, será encaminhada até escola mais próxima de sua residência que tenha vaga disponível para realizar a matrícula.

Ressaltamos que a falta de documento não é impeditivo para o processo de cadastro ou de matrícula.

Ante o exposto, encaminhamos para apreciação e prosseguimento.

**Roberto Rocha de Oliveira****Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 05/10/2022, às 12:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071452886** e o código CRC **34A66F2E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial
 Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
 Telefone:
Manifestação

À SMADS/GSUAS,

Em resposta ao Ofício encaminhado por meio dos documentos SEI 071152329 e SEI 071153719, e à solicitação SEI 071403454:

A política socioassistencial municipal prevê o atendimento a todos que dela necessitarem nos termos do art. 203, V, da Constituição Federal. Além disso, a Política Municipal para a População Imigrante, estabelecida pela Lei nº 16.478 de 8 de julho de 2016, prevê em seu artigo 7º, inciso I, “o direito à assistência social, assegurando o acesso aos mínimos sociais e ofertando serviços de acolhida ao imigrante em situação de vulnerabilidade social”.

Dessa forma, a população imigrante pode ser atendida nas unidades estatais (CRAS, CREAS e Centro POP) e receber os devidos encaminhamentos aos serviços municipais de assistência, conforme sua necessidade. Com respeito aos questionamentos apresentados, no que tange à CPSE, informa-se:

1) Para quais hotéis e outros equipamentos da Prefeitura esses imigrantes estão sendo transferidos? Favor especificar o número de acolhidos por local.

Há 111 nacionais afegãos acolhidos na rede socioassistencial, sendo:

SERVIÇO	Nº DE ACOLHIMENTOS
CAE FAMILIA ERMELINO MATARAZZO	4
CAE FAMILIA PENHA	4
CAEF HOTEL PLAZA NEEMIAS	11
CA ESTACAO VIVENCIA	4
CA HOTEL MENI	3
CA IMIGRANTES MISTO BELA VISTA	2
CA IMIGRANTES MISTO PARI SCALABRINIANA	33
CA IMIGRANTES VILA INDEPENDENCIA	40
CTA BRIGADEIRO GALVAO	1
CTA IMIGRANTES MASCULINO SAO MATEUS	9
TOTAL	111
<i>Dados referentes ao dia 2/10/22.</i>	

Além desses serviços, diante da demanda emergencial das famílias que chegaram no Aeroporto de Guarulhos, foi aberto um hotel específico para o atendimento a essa população, o CAEF Hotel Ebenezer, com capacidade para 200 vagas.

2) Como está sendo feito o tratamento de saúde, psicológico e de assistência social desses imigrantes?

Os Centros de Acolhida se articularam com as UBS de referência dos territórios para a realização dos atendimentos à essa população, sendo estas responsáveis pelos devidos encaminhamentos.

Ainda, de acordo com a Portaria 21/SMADS/2012, o trabalho da assistência social implica reconhecer que, diante das situações e dos riscos e/ou violações de direitos vivenciadas, cada usuário necessita de um conjunto de atenções específicas e personalizadas que favoreçam a construção/reconstrução de novos projetos de vida. Os serviços de acolhimento têm buscado atender essa população em suas especificidades, buscando orientá-la quanto aos seus direitos e promovendo a escuta de suas necessidades.



Giovanna Fidelis Chrispiano

Assessor(a) III

Em 04/10/2022, às 11:18.



Beatriz Fernandes Santos

Diretor(a) I

Em 10/10/2022, às 14:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071580793** e o código CRC **C7BF3211**.

Referência: Processo nº 6010.2022/0003239-9

SEI nº 071580793

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0003239-9**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 071673666**

São Paulo, 05 de outubro de 2022

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária de Relações Internacionais/Vereadora Cris Monteiro.

ASSUNTO: Ofício SGP-13 nº 228/2022 - Memo CERI nº 05/2022 - Requerimento nº 29/2022. Solicitação de informações e providências a respeito da situação da população afegã no Brasil.

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Senhora Procuradora Chefe**

Em atenção ao ofício em referência (071152329), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (071414680), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (071452886).

**Bruno Lopes Correia****Secretário(a) Adjunto(a)**

Em 05/10/2022, às 18:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071673666** e o código CRC **6561D4F6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
Rua Libero Badaro, 119, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2022/0003239-9

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPIPTD Nº 072078104

São Paulo, 13 de outubro de 2022.

Prezado Chefe de Gabinete,

Em referência ao Ofício SGP.13 nº 228/2022, requerimento aprovado em Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Relações Internacionais, em 22 de setembro, solicitando informações em referência ao acolhimento de imigrantes afegãos na cidade de São Paulo, conforme DOC. SEI nº 071153719.

Tendo isso em vista, encaminha-se as contribuições da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente, dentro da sua área de atribuições, conforme a Lei Municipal nº 16.478/2016 e Decreto Municipal nº 57.533/2016, os quais institucionalizam e regulamentam a Política Municipal para a População Imigrante (PMPI), com base na premissa de implementação transversal e intersecretarial da PMPI.

1) Para quais hotéis e outros equipamentos da Prefeitura esses imigrantes estão sendo transferidos? Favor especificar o número de acolhidos por local.

Tendo em vista o art. 11 do supracitado decreto, cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMADS) “assegurar que a rede de atendimento em assistência social do Município de São Paulo atenda à população imigrante, considerando suas especificidades.”.

Desta forma, compreende-se que as informações já prestadas pela SMADS atendem ao questionamento levantado.

2) Como está sendo feito o tratamento de saúde, psicológico e de assistência social desses imigrantes?

Os migrantes na cidade de São Paulo têm direito ao acesso a todos os serviços públicos municipais independentemente da sua situação migratória e documental, conforme a PMPI. Em casos de imigrantes sob a proteção da rede socioassistencial, tendo em vista as especificidades de saúde, culturais e psicossociais, o fluxo estabelecido pela rede apontou-se pela SMADS no DOC SEI nº 071382743.

No entanto, complementarmente, um dos principais órgãos responsáveis pelo atendimento da população imigrante em São Paulo é o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI Oriana Jara - que apoia o migrante no referenciamento para acesso aos serviços públicos e aos direitos sociais, dentro de uma premissa interdisciplinar, por meio da oferta de orientação jurídica e psicossocial. Ademais, oferece atendimento multilíngue para regularização migratória e encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos. A rede de atendimento de Direitos Humanos da cidade para população imigrante também conta com modelo itinerante, por meio do CRAI Móvel, composto por uma equipe de atendimento para regularização migratória, orientação jurídica e atendimento social.

3) Quantas crianças afegãs foram registradas entrando no país para fins de imigração? Qual o planejamento da Prefeitura para inserção escolar dessas crianças?

Os Centros de Educação Infantil são vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Sugere-se contato diretamente.

4) Qual o planejamento de longo prazo da Prefeitura para a alocação habitacional desses imigrantes?

Em termos da política de acolhimento físico e habitacional, compreendendo o acesso igualitário de migrantes e nacionais aos programas habitacionais do município, sugere-se contato com a Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB).

5) Existem projetos de inserção econômica destes imigrantes na cidade?

Sugerimos o encaminhamento para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) para apontamento de informações referentes à pergunta, tendo em vista o Decreto 57533/2016.

No entanto, vale destacar que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) conjuntamente com a SMDET formaram, em 2019, o Grupo de Trabalho Municipal de Inclusão Econômica e Produtiva da População Imigrante - GTMigra, que tem como objetivo promover a inclusão econômica e produtiva da população imigrante da cidade de São Paulo, por meio da atuação coordenada na implementação de políticas públicas de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo.

O GT foi responsável pela 1ª Semana de Trabalho e Renda para Imigrantes (2019) e da 1ª Feira de Empreendedorismo para Imigrantes (2019). Recentemente, entre os dias 04 a 08 outubro de 2022, realizou-se a 2ª Semana de Emprego e Renda para Imigrantes, que contou com apoio da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). A ação contou com 532 migrantes participantes, dos quais 14 são nacionais do afegão.

6) Qual a estimativa numérica para futuras chegadas?

Tendo em vista a portaria interministerial nº 24/2021, emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e de Relações Exteriores, que regulamenta a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária - para nacionais afegãos, apátridas e pessoas afetadas pela situação de grave ou

iminente instabilidade institucional, de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário no Afeganistão - como um das principais condicionantes do fluxo afegão ao país, sugere-se o encaminhamento da solicitação de projeção ao governo federal, responsável pela política de gestão de fluxos migratórios.

7) Como está sendo feita a interlocução com o Governo Federal em relação aos vistos, reconhecimento do status de refugiado e demais procedimentos para moradia de longa duração da população afegã no Brasil?

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), por meio da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente, busca garantir ao imigrante o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos, atuando na articulação intersecretarial, intersetorial e com a sociedade civil, pela garantia de direitos e acesso a serviços dessa população, independentemente de sua situação migratória, documental e nacionalidade.

A SMDHC, através da CPMigTD articula diálogos com outras secretarias municipais na articulação de políticas públicas municipais para a promoção da inclusão social, de geração de renda, de habitação, acesso à saúde, educação, assistência social, bem como promove a participação social e política de imigrantes através do Conselho Municipal de Imigrantes.

Tendo em vista esse seu papel e suas premissas de atuação, a SMDHC encontra-se participante no grupo de trabalho destinado ao acolhimento de populações afegãs promovido pelo Ministério Público Federal, que conta com a participação de atores públicos das diferentes esferas e organizações sociais e internacionais, destaca-se a presença do CONARE, ACNUR, OIM e MRE.

Ademais, à nível estadual, conforme Resolução Conjunta SEDS/SJC nº 1/2022, a SMDHC participa do Grupo de Trabalho Interinstitucional para ações conjuntas de governança para acolhimento temporário e emergencial de migrantes afegãos no Estado de São Paulo, destaca-se a presença da ACNUR, OIM, DPU, MP e atores do poder público municipal e da sociedade civil.

Já à nível municipal, está em constante diálogo com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) para a reflexão de fluxos e protocolos de acolhimento das populações migrantes e em casos de crise.

Vale destacar que a Prefeitura de São Paulo, por meio da SMDHC, para além do CRAI "Oriana Jara", que é um equipamento público municipal de referência na atenção especializada à população imigrante da cidade de São Paulo, também oferta o projeto "Portas Abertas - Português para Imigrantes", um curso de português gratuito e voltado integralmente para a população imigrante, a fim de permitir um contato com a língua portuguesa para um primeiro passo para a integração cultural.

Assim como, articula diálogos com outras secretarias municipais na articulação de políticas públicas municipais para a promoção da inclusão social, de geração de renda, de habitação, acesso à saúde, educação, assistência social, bem como promove a participação social e política de imigrantes através do Conselho Municipal de Imigrantes.

A Prefeitura de São Paulo, conta com o 1º Plano Municipal de Políticas para Imigrantes (2021- 2024), no qual há 80 ações prioritárias para execução e acompanhamento dos próximos quatro anos. Conheça o Plano Municipal aqui:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/MIGRANTES/PUBLICACOES/Plano%20Municipal_Produto%20Final_Atualizado_02.pdf

A capacitação de servidores e equipes técnicas e as formações voltadas para a população imigrante fazem parte das diretrizes e objetivos da Política Municipal para a População Imigrante e do Plano Municipal (2021- 2024).

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Bryan Zelmar Sempertegui Rodas
Coordenador(a) Geral
Em 14/10/2022, às 12:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072078104** e o código CRC **E3DFE8A9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2022/0003239-9

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 072122564

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

SEI nº 6010.2022/0003239-9

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária de Relações Internacionais/Vereadora Cris Monteiro.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 228/2022 - Memo CERI nº 05/2022 - Requerimento nº 29/2022. Solicitação de informações e providências a respeito da situação da população afegã no Brasil

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Assessora Chefe

Em atendimento ao solicitado, (SEI 071153977), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta (SEI 072078104), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

GIOVANI PIAZZI SENO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Giovani Piazza Seno

Chefe de Gabinete

Em 14/10/2022, às 19:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072122564** e o código CRC **C76CBC47**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Coordenadoria de Trabalho Social - CTS**

Rua São Bento 405, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-000

Telefone: 3322-4614

PROCESSO 6010.2022/0003239-9**Encaminhamento SEHAB/CTS Nº 082001516**

São Paulo, 24 de abril de 2023.

À

SEHAB/CG**Sr. Chefe de Gabinete;**

Em atenção ao ofício, [Ofício CMSP SGP-23 nº 228/2022](#), proveniente da Câmara Municipal de São Paulo que solicita informações quanto ao planejamento de longo prazo da Prefeitura para a alocação habitacional da população afeita no Brasil, em especial o item 7, temos a informar o que segue; Os atendimentos habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB advém principalmente das remoções ocorridas nas áreas de intervenção desta pasta ou de intervenção municipal por meio de parceria com outros municípios, órgãos do Estado e da União.

Para as solicitações que não compõem as áreas de intervenção da SEHAB, mas que contemplem as demandas habitacionais do município de São Paulo, é destinado cadastro eletrônico com vistas ao atendimento habitacional pelo Programa Pode Entrar. O referido cadastro é aberto a todos munícipes, não sendo necessária determinação para realização do mesmo, poderá ser realizado por meio do sítio http://servicos.cohab.sp.gov.br/demanda/instrucoes_2014.htm ou pessoalmente no endereço da Avenida São João, 299 de segunda a sexta-feira as 08:30h as 16:00h, sendo necessária a atualização anual dos dados.

Atenciosamente.

**Simone Candido de Souza****Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**

Em 24/04/2023, às 12:05.

**Denise Vitoria Brito Mesquita Santos****Coordenador(a) I**

Em 25/04/2023, às 15:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082001516** e o código CRC **9276D271**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Chefia de Gabinete

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 1011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003239-9

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 082010685

São Paulo, 24 de abril de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr^a Assessora

Considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria de Trabalho Social - SEHAB/CTS, link 082001516, retornamos o presente para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Silva

Chefe de Gabinete

Em 27/04/2023, às 14:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082010685** e o código CRC **99E4CEE8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Coordenadoria do Trabalho

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 1132246000

PROCESSO 6010.2022/0003239-9

Encaminhamento SMDet/CT Nº 082930042

À SMDet/GAB - Gabinete da Secretária

Senhores responsáveis,

Retornamos os autos em vista das informações contidas em doc. sei n. 082886278.



Priscila Rodrigues Martins da Silva

Coordenador(a) II

Em 10/05/2023, às 09:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082930042** e o código CRC **C2203D64**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Coordenadoria do Trabalho

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 1132246000

PROCESSO 6010.2022/0003239-9

Encaminhamento SMDet/CT Nº 082886278

São Paulo, 09 de maio de 2023.

Prezada Coordenadora,

Em atenção ao Encaminhamento nº 082558167 esclarecemos que este Departamento realizou, em conjunto com a SMADS, ação do cadastramento dos afegãos abrigados no CAE EBENEZER, na Zona Leste.

Acostamos ao presente o documento SEI nº 082887695 com a relação dos estrangeiros que foram atendidos pela unidade do CATE Móvel, no dia 01 de novembro de 2022, que promoveu a inscrição de todos no Ministério da Fazenda, emitindo CPF para os que não possuíam RNE emitido pela Polícia Federal.

Já sobre ação de empregabilidade enfrentamos a barreira social, uma vez que estas pessoas, primeiras a chegarem ao país, são de classe social alta, que não entendem a língua portuguesa, além da necessidade de ações que os mesmos tenham o entendimento da condição de refugiado, sujeitos a condição econômica aquém do que possam almejar a cargo da SMADS.

Diante do insucesso da inclusão destas pessoas no mercado de trabalho, buscamos estabelecer a inclusão dos interessados no Programa Operação Trabalho, conforme documento SEI nº 082887962.

Atenciosamente



Rodrigo de Moraes Galante
Diretor(a) Substituto(a)
Em 09/05/2023, às 14:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082886278** e o código CRC **3A898AF5**.

RE: INCLUSÃO DE REFUGIADOS NO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT)

Rodrigo Ramos Pinto Medeiros <rodrigoramos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Sex, 16/12/2022 16:09

Para: Marisa Scauri <marisascauri@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc: Marta Damaceno <martadamaceno@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Gleuda Simone Teixeira Apolinario <gleudaapolinario@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Priscila Rodrigues Martins da Silva <priscilamartins@prefeitura.sp.gov.br>

Boa tarde, Marisa!

Muito obrigado pelas informações.

Uma vez que já estamos finalizando o ano de 2022, podemos pensar num projeto específico para o Programa Operação Trabalho - POT, voltado à este público, a ser elaborado pela SMADS e SMDHC, por possuírem mais propriedade para pensarmos em estratégias de trabalho para esse público, com apoio da SMDet. Para o POT precisamos ver os recursos a serem disponibilizados para esta ação no exercício de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Medeiros
Diretor Departamento de Qualificação Profissional
SMDet/CT/DQP

De: Marisa Scauri <marisascauri@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Enviado: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 15:54

Para: Rodrigo Ramos Pinto Medeiros <rodrigoramos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc: Marta Damaceno <martadamaceno@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Gleuda Simone Teixeira Apolinario <gleudaapolinario@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Priscila Rodrigues Martins da Silva <priscilamartins@prefeitura.sp.gov.br>

Assunto: INCLUSÃO DE REFUGIADOS NO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT)

Boa tarde Sr. Diretor Rodrigo Medeiros!

Em outubro tivemos uma reunião com a Sra. Marta Damaceno que é Coordenadora de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS por conta de uma demanda que o Ministério Público encaminhou para ela. Trata-se da situação de refugiados afegãos que estavam acampados no aeroporto de Guarulhos.

Embora possa haver entendimento controverso que trata-se de um assunto federal, o ministério público de São Paulo, pelo princípio da territorialidade intimou a prefeitura para acolher estas pessoas.

Nós, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, estamos nesta demanda para colocação profissional deste pessoal que estão num abrigo na Zona Leste de São Paulo, porém este público não fala o português. A grande maioria fala francês, alguns inglês e outros somente dialetos.

Com esta situação, a empregabilidade se torna quase impossível. Por isso, gostaria de saber se há possibilidade de incluir estas pessoas no Programa Operação Trabalho, sob sua direção, para que possam ter alguma possibilidade de autonomia e, quiçá, conseguirem mobilidade e até local divergente do abrigo onde foram acolhidos.

Em tempo, informamos que o CATE Central já os cadastrou e todos possuem CPF e parte deles RNE.

Muito obrigada

Link EBC: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2022-10/mais-de-100-afegaos-continuam-acampados-no-aeroporto-de-guarulhos>



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO

MARISA SCAURI

Chefe de Equipe II

Coordenadoria do Trabalho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Av. São João, 473 - 4º andar - República - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Gabinete da Secretária

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6010.2022/0003239-9

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 082934408

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária de Relações Internacionais/Vereadora Cris Monteiro.

ASSUNTO: Ofício SGP-13 nº 228/2022 - Memo CERI nº 05/2022 - Requerimento nº 29/2022. Solicitação de informações e providências a respeito da situação da população afegã no Brasil.

À

PREF/CASA CIVIL/ ATL

Senhora Assessora,

Em complemento ao encaminhamento SMDet/GAB 082558167, reconduzimos os autos com a informação da Coordenadoria do Trabalho, a área técnica desta pasta, sob doc. 082930042, para conhecimento.



Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz

Chefe de Gabinete

Em 10/05/2023, às 10:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082934408** e o código CRC **7A8ECCE1**.